

Prefeitura e Estado cuidam de Promoção Social na Capital

O secretário Felício Castellano, da Promoção Social, em companhia de assessores esteve, ontem, na sede da Secretaria do Bem Estar Social da Prefeitura do Município da Capital, no Ibrapuera, onde manteve demorada palestra com a titular da Pasta sra. Suzana Frank. Os assuntos abordados giraram em torno do estabelecimento de uma ação conjunta, entre Estado e Prefeitura, com vistas a encontrar um denominador comum para tratar de problemas de promoção social, no âmbito municipal.

Ficou deliberado a elaboração de uma pauta contendo os principais assuntos a serem cuidados, prioritariamente, e que serão apreciados em reunião a ser convocada oportunamente.

Técnicos de ambas as pastas já estão cuidando do trabalho, a ser apreciado nesse encontro, que deverá apontar os problemas que poderão ser tratados, dentro de um esquema unificado, pelas duas secretarias.

Com Festa do Ovo Bastos comemora data de fundação

A Festa do Ovo, com a qual o município de Bastos demonstra a importância de sua avicultura, terá início hoje às 8 horas, com missa em ação de graças na Matriz São Francisco Xavier, estando programada para às 11 horas a chegada das autoridades e para às 12h30 a solenidade de inauguração oficial das exposições. A Festa do Ovo, que constituirá parte do programa comemorativo do 41.º aniversário de fundação de Bastos, será inaugurado amanhã à noite, uma solenidade presidida pelo secretário Antonio Rodrigues Filho, da Agricultura.

GORVERNADOR

(Conclusão da 1.ª página) advogados e outros auxiliares, com a finalidade de prestar ao trabalhador assistência em três setores específicos: a) orientação trabalhista e previdenciária; b) higiene e segurança do trabalho; c) preparação e colocação de mão de obra.

O ITAL

Outra cerimônia de grande significação, a ser presidida em Campinas pelo governador Abreu Sodré, será a inauguração de novos prédios do Centro Tropical de Pesquisas e Tecnologia de Alimentos, agora transformado em Instituto de Tecnologia de Alimentos, sob a sigla ITAL.

Sob nova estrutura, o ITAL prosseguirá e ampliará os trabalhos que vinham sendo realizados pelo Centro Tropical de pesquisas e experimentação junto à indústria alimentícia; métodos e técnicas de preparo, armazenamento, processamento, embalagem, distribuição e utilização de alimentos; colaboração com institutos de ensino superior na formação de especialistas na matéria; formação de técnicos de nível médio; treinamento de estudantes e empregados na indústria da alimentação; e assessoramento dos estabelecimentos oficiais de crédito para o efeito de financiamento de projetos relacionados ao mesmo tipo de indústria.

INSTITUTO AGRONÓMICO

As 12h30, o governador Abreu Sodré visitará o Instituto Agronômico de Campinas, onde presidirá a uma reunião de técnicos daquele instituto. No anfiteatro do Instituto Agronômico, o governador Abreu Sodré fará um pronunciamento, participando, em seguida, do almoço que lhe será oferecido pelas autoridades locais.

Do Instituto Agronômico, o governador retornará à Prefeitura Municipal de Campinas, para audiência a prefeitos de toda a região, retornando a São Paulo por volta das 16 horas.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL**

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandick Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	278-5653	SEÇÃO DO MATERIAL (Atualizado)	
Gerência	278-5886	Rua da Glória, 891	278-5724
Expediente	278-7343	SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS	
Seção do Pessoal	278-7132	Rua dos Estudantes, 394	
Contadoria	278-5897	Chefia	34-2935
Tesouraria e Publicações	278-5815	Oficinas	36-7396
Assinaturas e Arquivo	278-5859		
Redação	278-4096		
Revisão	278-5753		
Oficina do Jornal	278-5688		
Impressão e Manutenção	278-7142		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	NCr\$ 0,20
NÚMERO ATRASADO	NCr\$ 0,25

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA	DIÁRIO DO EXECUTIVO	DIÁRIO DE INEDITORIAIS
ANUAL	NCr\$ 30,00	
SEMESTRAL	NCr\$ 15,00	

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é lento de sê-lo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SERAPATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA

RUA DA GLÓRIA N 346

— 73 —

AVISO

Acha-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Glória n. 346,

MODELO 9

BOLETIM DE FREQUÊNCIA

Bloco de 100 fls. NCr\$ 3,90

Compras a dinheiro à Rua da Glória, 346. Compras mediante empenho: Apresentar a Nota de Empenho à Rua da Glória, 358, e retirar o material à Rua da Glória, 893. Pelo Correio: Sob registro, mediante consulta prévia. Nos cheques visados, vales ou ordens de pagamento não devem constar nomes ou cargos, mas apenas

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

ESTA REPARTIÇÃO NÃO FAZ FORNECIMENTO

PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

— 72 —

**DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO**

DECRETO N.º 52.195, DE 18 DE JULHO DE 1969

Suspende os efeitos do Decreto n.º 52.131, de 4-7-1969, nas condições que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suspensos os efeitos do Decreto n.º 52.131, de 4 de julho de 1969 até que seja aprovada e implantada a reforma administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, na forma preconizada pela Lei n.º 10.152 de 19 de junho de 1968.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 18 de julho de 1969.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo SNA

DECRETO N.º 52.196, DE 18 DE JULHO DE 1969

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que, por longos anos dedicado ao magistério, o Prof. Odilon Corrêa desenvolveu atuação altamente significativa, como pedagogo e didata;

Considerando a benéfica influência que exerceu sobre a cultura e a sociedade Rioclaresense, que lhe reconheceu os méritos e o acolheu com carinho, como filho da cidade;

Considerando que seu nome, perpetuado em estabelecimento de ensino, além de justa homenagem a suas virtudes, propiciará aos jovens estudantes motivos de reflexão e de aperfeiçoamento cívico, educacional e moral,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Ginásio Estadual "Professor Odilon Corrêa", o Ginásio Estadual da Zona Norte, em Rio Claro.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 18 de julho de 1969.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo SNA

DECRETO N.º 52.197, DE 18 DE JULHO DE 1969

Revoga o Decreto n.º 52.101, de 30 de junho de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

considerando que o Decreto n.º 52.101, de 30-6-1969, alterou o período das inscrições ao Concurso de Remoção de Professores Primários deste ano, para o período de 22 a 31 de julho fluente;

considerando que, posteriormente, o Decreto-lei n.º 120, de 4-7-1969, introduziu profundas modificações na legislação referente ao citado concurso, visando simplificá-lo e racionalizá-lo;

considerando que há necessidade de adaptar-se o regulamento do concurso ao novo imperativo legal, e

considerando, finalmente, a conveniência da fixação futura, em caráter excepcional, de novo período, neste ano, para a realização das referidas inscrições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 52.101, de 30 de junho de 1969.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de julho de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 18 de julho de 1969.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo SNA

DECRETO N.º 52.198, DE 18 DE JULHO DE 1969

Dispõe sobre a extinção da Divisão da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos e Montepio dos Magistrados e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinta a Divisão da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos e Montepio dos Magistrados, cujas obrigações, a partir da vigência do presente Decreto, são transferidas ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — Divisão de Contribuintes e Benefícios.

Artigo 2.º — Fica extinto, na Tabela I, da Parte Permanente do Quadro do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, um (1) cargo de Diretor, Referência VII, criado pelos artigos 31 e 36 do Decreto n.º 10.291, de 10 de junho de 1939.

Artigo 3.º — A Seção de Expediente, criada pelo artigo 10, do Decreto n.º 36.371 de 14 de março de 1960, fica com sua denominação alterada para Seção de Cadastro e Cobranças da Divisão da Carteira Predial.

Artigo 4.º — Para efeito do disposto nos artigos 1.º e 3.º, do presente Decreto, os artigos 1.º e 7.º, do Decreto n.º 36.371, de 14 de março de 1960, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Os servidores do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, reorganizados em cumprimento ao disposto no artigo 1.º, da Lei n.º 5.360, de 10 de junho de 1959, compreendem:

- I — Divisão de Administração
- II — Divisão de Contabilidade e Orçamento
- III — Divisão de Seguros
- IV — Divisão de Contribuintes e Benefícios
- V — Divisão de Controle e Arrecadação
- VI — Divisão da Carteira Predial
- VII — Divisão de Inspeção Médica
- VIII — Divisão de Engenharia
- IX — Divisão do Patrimônio Imobiliário
- X — Procuradoria Jurídica
- XI — Serviço Atuarial
- XII — Tesouraria

Artigo 5.º — A Divisão da Carteira Predial, compreende:

- I — Seção de Expediente
- II — Seção de Classificação e Instrução de Processos
- III — Seção de Cálculos
- IV — Seção de Controle de Arrecadação e de Amortizações
- V — Seção de Cadastro e Cobrança

Artigo 6.º — Os patrimônios da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos e do Montepio dos Magistrados são incorporados ao patrimônio do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Artigo 7.º — Os orçamentos do exercício em curso da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos e do Montepio dos Magistrados passam a fazer parte integrante do Orçamento Geral do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.